

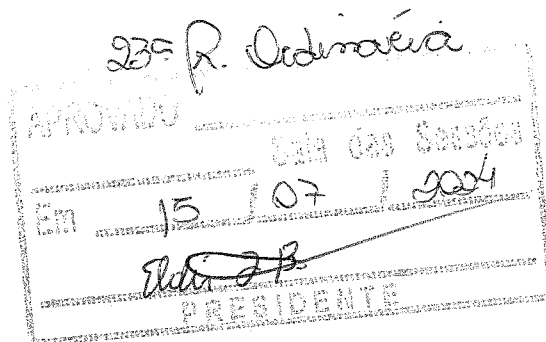
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, Transparência e Cidadania”

INDICAÇÃO Nº 239/2024

Exmo. Sr.  
Eldir José Batista  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente a criação do Programa Jovem Aprendiz Municipal priorizando os alunos do Parlamento Jovem.

### JUSTIFICATIVA

O jovem aprendiz é um ser em formação que pode ser moldado, em sua formação profissional, pela empresa que contribui para seu desenvolvimento. O jovem é capaz de trazer mudanças de visão e uma perspectiva mais atual sobre demandas do ambiente de trabalho. Os jovens atendidos pelo Programa de Aprendizagem tornam-se cidadãos que usufruem de direitos trabalhistas e transformam as relações do mundo do Trabalho.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2024.

Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau

Vereador